



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Da Sra. ANY ORTIZ)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o estudo publicado pela Associação Latino-Americana de Internet - ALAI relativo ao PL 2768 de 2022 sob minha relatoria.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre o estudo publicado pela Associação Latino-Americana de Internet - ALAI, com a participação dos seguintes convidados ou, na hipótese de impedimento de algum deles, de outro representante da respectiva entidade, por ele indicado:

- Raúl Echeberría - Diretor Executivo da Associação Latino-Americana de Internet (ALAI);
- Silvia Fagá - Diretora da LCA Consultoria Econômica;
- Mônica Fujimoto - Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP);
- Ravvi Augusto de Abreu Coutinho Madruga - Coordenador-Geral de Promoção da Concorrência do Ministério da Fazenda (MF);
- Marcos Toscano – Diretor de transformação digital e inovação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 810
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5810 | (61) 3215-3810
E-mail: dep.anyortiz@camara.leg.br





JUSTIFICATIVA

A Associação Latino-Americana de Internet (ALAI) desenvolveu estudo de avaliação econômica e concorrencial dos impactos do PL 2.768/2022 em tramitação nesta Comissão. O presente estudo visa subsidiar discussões e eventuais estudos que serão desenvolvidos para outros agentes. Este relatório contou com suporte técnico da LCA Consultoria Econômica para fins das estimativas econômicas e análises dos dados.

Um dos objetivos desta audiência pública é discutir os resultados do estudo da ALAI, que avalia os impactos econômicos e concorrenciais do PL 2.768/2022, proporcionando uma compreensão mais clara sobre os benefícios e desafios da regulação proposta.

Discutir sobre o estudo compartilhará experiências internacionais relevantes que possam servir de referência para a implementação de políticas regulatórias eficazes no Brasil, garantindo que as melhores práticas globais sejam consideradas.

O encontro proporcionará uma avaliação das estimativas dos impactos econômicos apresentados no estudo, considerando tanto os benefícios quanto os possíveis custos para o mercado e para os consumidores.

A seção inicial oferece uma análise qualitativa dos critérios para a designação das empresas sujeitas à regulação estabelecidos pelo PL 2.768/2022, comparando-os com outras propostas regulatórias globais. Entre essas propostas está o Digital Markets Act da União Europeia, que, apesar de sua ampla repercussão internacional, não é o modelo predominante adotado mundialmente.

A segunda seção tem como objetivo identificar as empresas que serão reguladas de acordo com os critérios de designação estabelecidos pelo PL 2.768/2022. Para alcançar esse objetivo, são utilizadas bases de dados e metodologias provenientes de fontes públicas (como a Receita Federal), privadas (como o Crunchbase) e acadêmicas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

3

A terceira e última seção concentra-se na quantificação dos impactos econômicos do projeto. Para isso, inicia-se com a análise dos aumentos de custo decorrentes dos dispositivos regulatórios propostos pelo PL, com ênfase especial nos Arts. 14º e 15º, que tratam da implementação de uma taxa anual de 2% – chamada de Taxa de Fiscalização – que incide sobre a receita operacional bruta das plataformas.

A audiência pública proporcionará um espaço democrático e transparente para que todas as partes interessadas possam expressar suas opiniões e preocupações, garantindo que a decisão final sobre o PL nº 2.768/2022 seja bem-informada e equilibrada. A participação ativa dos convidados enriquecerá o debate e contribuirá para a construção de uma regulação justa e eficiente para o mercado digital brasileiro.

Diante de todo o exposto, solicitamos aos nobres colegas a aprovação deste requerimento para a realização desta importante audiência pública.

Sala das Comissões, de outubro de 2024.

Deputada Any Ortiz
Cidadania/RS

